

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.009623/2025-85

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2026

PARECER CEE/PI Nº 184/2025

Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos realizados pelo(a)s aluna(o)s que cursaram regularmente o Ensino Fundamental Completo Regular, do colégio JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD, rede privada, em Bom Jesus (PI), listados nos autos Processo CEE/PI nº 02/2025.

PROCESSO CEE/PI nº 032/2025

INTERESSADO: JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD - Bom Jesus (PI)

ASSUNTO: Convalidação de estudos do Ensino Fundamental Regular, referente aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024.

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 032/2025, do colégio JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD, rede privada, mantido pela firma Amália Rodrigues da Silva -LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.865.287/0001-07, localizado na Rua Arsenio Santos S/N- CEP: 64.900-000, em Bom Jesus (PI), através do qual a senhora Amália Rodrigues da Silva, diretora da instituição em referência, solicita deste Egrégio Conselho a convalidação de estudos dos alunos listados. O requerimento foi protocolado em 26/02/2025.

O último ato autorizativo da instituição é a Resolução CEE/PI nº 076/2025, com vencimento em 31 de dezembro de 2029.

II – ANÁLISE E ENTENDIMENTO

A direção da escola JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD requereu a convalidação dos anos de 2022, 2023 e 2024 e relaciona os alunos de cada ano para o procedimento de convalidação conforme documentação anexada ao processo.

Segundo relatório de inspeção, o registro de vida escolar dos alunos está organizado em pastas, de fácil manuseio e localização, constando o histórico escolar, diários de classe, ata final, todos devidamente preenchidos e de acordo com a norma. O corpo docente tem formação adequada.

Quanto à organização pedagógica, a inspeção averiguou que constam os calendários de 2022 a 2024, matriz curricular, plano de curso, plano de aula, instrumentais de avaliação, sistemática de avaliação e recuperação, cumprimento da prática das aulas de Educação Física dos anos de 2022 a 2024.

A instituição funcionou regulamentada pela Resolução CEE/PI nº 069/2018, até 30/11/2022 e cumpriu as recomendações expressas.

Entre os documentos apresentados, pela escola à equipe de inspeção, encontra-se a relação final dos alunos referentes aos anos letivos de 2022 a 2024.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do relatado, e tendo em vista que a solicitação da convalidação somente foi protocolada em fevereiro de 2025, este relator propõe ao Pleno a aprovação da convalidação de 2022, 2023 e 2024, para os alunos do colégio JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD, rede privada, em Bom Jesus (PI), com as seguintes recomendações e determinação:

a) Advertir à escola por descumprimento da Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2023, no art.1 § 1º, 2º.

b) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de novembro de 2025.

Cons. Jurandir Jacy Soares Filho – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR JACY SOARES FILHO - Matr., Conselheiro**, em 08/01/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021821035** e o código CRC **0DF8C592**.
